



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 001/2013 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E JORGE
ARMANDO ESPÍNOLA.**

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº 81001335-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO e **JORGE ARMANDO ESPÍNOLA**, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade n.º 08409085-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.488.807-49, residente e domiciliado no Sítio Córrego de Santo Antônio, Barra Alegre, Bom Jardim/RJ, CEP: 28660-000, doravante denominado LOCADOR, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de locação não residencial, com base no processo administrativo 6946/2014, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto à prorrogação de prazo do contrato por 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, com base no art. 57, II da Lei 8.666/933, conforme previsto no contrato 001/2013, que trata da locação de imóvel localizado na Rua José Alberto Erthal, s/n, Córrego de Santo Antônio, Barra Alegre, Bom Jardim/RJ, CEP: 28660-000, com a finalidade de dar continuidade dos serviços de Correios Comunitário de Santo Antônio.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aluguel do presente contrato atualizado é de R\$ 639,80 (seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), que será pago mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês vencido, a ser depositado mediante recibo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Jorge A Espinola



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

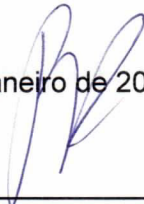
O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo nº 0584/2013, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: PT 0500.0412300192.040, ND 3390.39.00-00.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 01 de janeiro de 2015



MUNICIPIO DE BOM JARDIM
PAULO VIEIRA DE BARROS
LOCATÁRIO



JORGE ARMANDO ESPÍNOLA,
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Amal Gabriel de Aguiar Vieira CPF: 170.610.217-29
Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 6946/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
A CONTRATO DE LOCAÇÃO

A) PARTES

LOCADORES: JORGE ARMANDO ESPÍNOLA
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

B) OBJETO: Prorrogação do contrato n.º 001/2013, de locação de imóvel localizado na Rua José Alberto Erthal, s/n, Córrego de Santo Antonio, Barra Alegre, Bom Jardim-RJ, CEP: 28.660-000, com a finalidade de dar continuidade aos serviços de Correios Comunitário de Santo Antônio.

C) PRAZO CONTRATUAL: de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

D) VALOR: R\$ 639,80 (seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 0500.0412300192.040, Natureza da Despesa 3390.39.00-00.